CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente de Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037)322-2491 -CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG
"O Legislativo trabalhando pelo povo"

RESOLUÇAO Nº 158, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Institui a participaçao da CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA na cobertura de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes em favor dos Senhores Vereadores e Funcionarios do Legislativo Formiguense e dá outras providências.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇAO:

Art. 1º - Fica instituida, com vigência a partir de 1º de julho de 1997, a participaçao desta Camara Municipal na cobertura de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa de Seguro de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais, em favor dos senhores Vereadores e Funcionarios do Legislativo Formiguense.

Art. 2º - A escolha da Seguradora ficará a critério da Presidência da MESA, observado os dispositivos legais, sendo facultativa a participaçao dos senhores Vereadores e Funcionários, mediante desconto da parcela em folhas de pagamento.

Art. 3º - A participaçao da Câmara Municipal correrá por conta da Consignaçao Orçamentária: 0107021 2002-3132 00.

Art. 4º - Esta Resoluçao entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 1997.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO -PRESIDENTE

MOACIR RIBEIRO DA SILVA -VICE PRESIDENTE

FLAVIO LUIZ DA CUNHA - SECRETARIO